

Cooperação internacional: integrar visões globais para fortalecer ações locais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

JANEIRO A ABRIL DE 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT
Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista - SCIT

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Trabalho

TERESA CRISTINA D' ALMEIDA BASTEIRO
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

AUGUSTO GRIECO SANT'ANNA MEIRINHO
Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista

SOFIA VILELA DE MORAES E SILVA
Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista

EQUIPE SCIT
Ana Carla Roseo de Oliveira
Lídia Nunes

A **Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista** tem a satisfação de apresentar o relatório das atividades desenvolvidas entre **janeiro e abril de 2026**, reafirmando o compromisso do Ministério Público do Trabalho com uma atuação integrada, inovadora e orientada à promoção do trabalho decente.

O conteúdo evidencia as distintas frentes de atuação da área, destacando a sinergia com as demais unidades da instituição e reforçando o papel da cooperação internacional no fortalecimento da missão institucional e na promoção de impactos positivos para o mundo do trabalho.

Espera-se que a leitura deste relatório desperte novas reflexões e conexões, especialmente a partir das notícias e tendências internacionais apresentadas, que contribuem para ampliar a compreensão dos desafios e das transformações do mundo do trabalho em escala global.

Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista

mpt.internacional@mpt.mp.br



SUMÁRIO

1. SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
2. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL TRABALHISTA
3. PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO
4. CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL
5. OUTRAS ATIVIDADES DA SCIT
6. NOTÍCIAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO

CAPÍTULO 1

**SISTEMA INTERAMERICANO DE
PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

1.1 LANÇAMENTO DO “OBSERVATÓRIO MPT — SISTEMA INTERAMERICANO”

Em 13 de março de 2026, a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista (SCIT) do Ministério Público do Trabalho lançou o **“Observatório MPT — Sistema Interamericano”**, iniciativa voltada ao acompanhamento sistemático de temas relevantes no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH).

A publicação, de caráter periódico, tem por objetivo sistematizar e difundir informações sobre a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, bem como sobre os desdobramentos institucionais relacionados à implementação desses parâmetros no Brasil.

A primeira edição, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, reuniu decisões recentes da Corte IDH, atividades da CIDH e reflexos no plano doméstico. Na sequência, foi lançada a segunda edição, contemplando os desenvolvimentos do mês de março, com destaque para a intensificação do diálogo institucional no contexto do período de sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Brasil.

Ao sistematizar informações sobre a atuação dos órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e seus reflexos no contexto nacional, o Observatório constitui instrumento de disseminação de conhecimento institucional e de acompanhamento dos desenvolvimentos relacionados à proteção internacional dos direitos humanos.



1ª e 2ª edições do “Observatório MPT — Sistema Interamericano”

1.2 DISCUSSÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DO TRABALHO (UFMDT)

Em 25 de fevereiro de 2026, foi realizada reunião na Procuradoria-Geral do Trabalho para tratar da proposta de criação da Unidade de Monitoramento, Fiscalização e Implementação das Obrigações de Direitos Humanos do Trabalho (UMFDT), concebida para apoiar o acompanhamento e a implementação de obrigações internacionais de direitos humanos do trabalho no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Além do Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Procurador do Trabalho Augusto Meirinho, participaram do encontro a Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, a Procuradora Regional do Trabalho Valesca de Moraes do Monte e a Procuradora do Trabalho Luisa Nunes de Castro Anabuki.

1.3 PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DO 187º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, REALIZADO NO BRASIL



No dia 17 de março de 2026, o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Procurador do Trabalho Augusto Meirinho, representou o Ministério Público do Trabalho na sessão de abertura do 187º período ordinário de sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, realizada no Supremo Tribunal Federal, em Brasília.

A realização do período de sessões da Corte no Brasil, entre os dias 17 e 28 de março de 2026, constituiu marco relevante para o fortalecimento do diálogo entre a jurisdição interamericana e as instituições nacionais, reunindo autoridades, representantes de Estados, especialistas e sociedade civil em torno de temas centrais para a agenda contemporânea de direitos humanos nas Américas.



Abertura do 187º Período Ordinário de Sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Supremo Tribunal Federal — 17.03.2026
Foto: STF



Juizes da Corte Interamericana de Direitos Humanos na abertura do 187º Período Ordinário de Sessões, realizada no STF — 17.03.2026
Foto: STF

1.4 ACOMPANHAMENTO DO CASO TELEPAR PERANTE A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (P-1888-20 / Brasil)



A Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista manteve, no período, o acompanhamento institucional do caso referente à dispensa massiva e discriminatória de 680 trabalhadores pela então empresa Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR, em tramitação perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) (Petição P-1888-20 / Brasil).

Apresentado em 2020 pelo Ministério Público do Trabalho, pela Associação dos Demitidos da Telepar 31.05.1999 (ADTEL) e pela organização Terra de Direitos, o caso segue em trâmite na fase de admissibilidade.

Conforme verificação realizada no período, não foram identificados novos andamentos processuais, permanecendo como último registro a comunicação expedida pela CIDH ao MPT, em 04 de dezembro de 2023, relativa à apresentação, pelo Estado brasileiro, de resposta à petição, em observância ao artigo 30.3 do Regulamento da CIDH.

1.5 ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO CASO *EMPREGADOS DA FÁBRICA DE FOGOS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E SEUS FAMILIARES VS. BRASIL*

A Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista acompanhou e prestou apoio à articulação institucional relacionada ao cumprimento do Ponto Resolutivo nº 16 da sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso *Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs.*



O MPT acompanha o cumprimento da sentença da Corte IDH no *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil*
Foto: Almiro Lopes/Arquivo CORREIO

Brasil, que determinou ao Estado brasileiro a implementação de uma política sistemática e periódica de inspeções nos locais de produção de fogos de artifício. As atividades foram desenvolvidas no contexto do monitoramento das medidas de reparação e das garantias de não repetição estabelecidas pela Corte IDH.

Nos termos da Portaria PGT nº 439, de 7 de abril de 2021, foi instituído o Grupo Especial de Atuação Finalística (GEAF) para adoção das medidas cabíveis em decorrência da referida sentença. A Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Sofia Vilela de Moraes e Silva, integra o GEAF, assegurando a participação da SCIT na articulação institucional e no acompanhamento das iniciativas relacionadas ao cumprimento das obrigações decorrentes da decisão da Corte Interamericana.

Em 2026, o Ministério Público do Trabalho prestou informações ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania acerca das medidas adotadas para contribuir com a implementação da sentença, bem como indicou representantes institucionais para interlocução com os órgãos responsáveis pelo monitoramento do caso, entre as quais a Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Sofia Vilela.

CAPÍTULO 2
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
TRABALHISTA

2.1 COOPERAÇÃO COM O ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS DE SERVIÇOS PARA PROJETOS (UNOPS)

No âmbito da cooperação mantida entre o Ministério Público do Trabalho e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), foram realizadas agendas de interlocução institucional voltadas ao fortalecimento da parceria e ao acompanhamento de temas de interesse comum relacionados às iniciativas desenvolvidas entre as instituições.



Em 25 de fevereiro de 2026, o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Procurador do Trabalho Augusto Meirinho, participou de reunião virtual com representantes do UNOPS, ocasião em que foram discutidos aspectos relacionados ao desenvolvimento da cooperação institucional e às perspectivas de atuação conjunta.

Posteriormente, em 16 de março de 2026, o Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, Ângelo Fabiano Farias da Costa, e o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista realizaram visita institucional à sede do UNOPS, em Brasília. Na oportunidade, foram promovidos alinhamentos relacionados ao aprimoramento da parceria institucional, bem como debatidos aspectos de governança e gestão aplicáveis aos projetos de cooperação conduzidos por organismos internacionais.

2.2 COOPERAÇÃO COM O ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR)

No âmbito das tratativas para formalização de instrumento de cooperação entre o Ministério Público do Trabalho e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), foi realizada, em 7 de abril de 2026, reunião institucional na Procuradoria-Geral do Trabalho.



O encontro teve por objetivo examinar a minuta do acordo em elaboração e promover alinhamentos relacionados às perspectivas de cooperação entre as instituições.

Participaram da reunião, pelo MPT, o Procurador-Geral do Trabalho, Gláucio Araújo de Oliveira, o Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, Ângelo Fabiano Farias da Costa, e o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Augusto Meirinho.

Pelo ACNUR, participaram Davide Torzilli, Representante do ACNUR no Brasil; Pablo Mattos, Oficial de Relações Governamentais do ACNUR no Brasil; e Paulo Sérgio de Almeida, Oficial de Meios de Vida e Inclusão do ACNUR no Brasil.

2.3 ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM O MRE PARA IMPULSO À RATIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS PRIORITÁRIOS DA OIT

Em 27 de janeiro de 2026, a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista reuniu-se com a Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores (DAI/MRE) para tratar do avanço da ratificação, pelo Estado brasileiro, da Convenção nº 183 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à proteção à maternidade, e do Protocolo de 2002 à Convenção nº 155, referente à notificação de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Na ocasião, o MPT informou que a demanda decorreu de provocação da Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador (CODEMAT), destacando a relevância dos instrumentos para a promoção do trabalho decente e a proteção de direitos fundamentais. O MRE esclareceu o fluxo de tramitação necessário para a apresentação de manifestação técnica, considerada requisito para o avanço das iniciativas.



Reunião entre a SCIT/MPT e a DAI/MRE sobre a ratificação da Convenção nº 183 e do Protocolo de 2002 à Convenção nº 155 da OIT — 27.01.2026.

Foto: SCIT/MPT

Em desdobramento da reunião, o MPT elaborou duas Notas Técnicas, uma para cada instrumento, fundamentando juridicamente e institucionalmente sua importância para ratificação, as quais foram encaminhadas ao Ministério das Relações Exteriores para instrução do processo de tramitação.

A iniciativa evidenciou a contribuição técnica do MPT para o processo de internalização de normas internacionais do trabalho, favorecendo o alinhamento do Estado brasileiro aos mais elevados padrões de proteção laboral.

2.4 COOPERAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Em 30 de abril de 2026, foi realizada, no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Reunião Tripartite de Relações Internacionais destinada à preparação da delegação brasileira para a 114ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, Suíça, entre os dias 1º e 12 de junho de 2026.



Reunião Preparatória da Delegação Brasileira para a 114ª Conferência Internacional do Trabalho — 30.04.2026.
Foto: Tirzah Braz/MTE

O encontro reuniu representantes do governo, dos empregadores e dos trabalhadores para apresentação e discussão dos principais temas da pauta da Conferência, entre os quais o Relatório do Diretor-Geral da OIT, os trabalhos da Comissão de Aplicação de Normas, o diálogo social e o tripartismo, o trabalho decente na economia de plataformas digitais e a igualdade de gênero no mundo do trabalho.

O Ministério Público do Trabalho foi representado pelo Procurador do Trabalho Rodrigo Barbosa de Castilho, Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET), que participou das discussões preparatórias realizadas no âmbito da delegação brasileira.

2.5 CONTRIBUIÇÕES DO MPT A CONSULTAS TEMÁTICAS DO ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS (ACNUDH)



➤ **Igualdade, não discriminação e direitos das mulheres lésbicas, bissexuais e queers (LBQ)**

A Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista, com apoio técnico da Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE), viabilizou a participação do Ministério Público do Trabalho em chamado de contribuições promovido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH/OHCHR), destinado à elaboração de relatório temático sobre a violência e a discriminação sofridas por mulheres lésbicas, bissexuais e queers (LBQ), a ser apresentado no 62º período de sessões do Conselho de Direitos Humanos (HRC62).

A contribuição técnica elaborada pela COORDIGUALDADE foi adequada pela SCIT para fins de submissão institucional e encaminhada ao ACNUDH em 13 de janeiro de 2026, após anuência da Procuradora-Geral do Trabalho em exercício.

A contribuição permitiu ao MPT participar de debate internacional promovido pelo ACNUDH sobre igualdade e não discriminação, com aporte técnico voltado à promoção da igualdade de oportunidades e à eliminação da discriminação no trabalho.

➤ **Financiamento climático e direitos humanos**

No âmbito da cooperação mantida com mecanismos internacionais de direitos humanos, a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista, em articulação com a Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CODEMAT), apoiou também a participação do MPT em chamado de contribuições promovido pelo ACNUDH, voltado à elaboração de relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre **financiamento climático e direitos humanos**, a ser apresentado na 63ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, em 2026.

A atuação da SCIT compreendeu a tradução para a língua inglesa, bem como o apoio à adequação e à submissão internacional da contribuição técnica elaborada pela CODEMAT, posteriormente encaminhada ao ACNUDH após apreciação da Procuradora-Geral do Trabalho em exercício. A manifestação abordou aspectos

relacionados ao financiamento climático, à justiça ambiental e à proteção do meio ambiente do trabalho.

A contribuição permitiu ao MPT apresentar, em âmbito internacional, subsídios relacionados às mudanças climáticas, aos direitos humanos e à proteção do meio ambiente do trabalho.

➤ **Direitos dos povos indígenas em situações de conflito e pós-conflito**

Em sequência às iniciativas de atuação internacional do Ministério Público do Trabalho junto a instâncias internacionais de direitos humanos, a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista articulou a participação do MPT em chamado de contribuições promovido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, destinado à elaboração de estudo temático sobre **os direitos dos povos indígenas em situações de conflito e pós-conflito**, a ser apresentado pelo Mecanismo de Peritos sobre os Direitos dos Povos Indígenas (EMRIP), durante sua sessão anual de 2026, perante o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

A manifestação técnica apresentada pela 4ª Subcâmara de Coordenação e Revisão (4ª SubCCR) abordou conflitos estruturais que afetam os povos indígenas no Brasil, com destaque para conflitos territoriais, degradação ambiental, contaminação hídrica, impactos do garimpo e mudanças climáticas.

A atuação da SCIT compreendeu a identificação e difusão do chamado internacional, bem como o apoio à tradução para a língua inglesa e à adequação da manifestação para submissão internacional, posteriormente submetida ao ACNUDH após apreciação do Procurador-Geral do Trabalho.

A contribuição possibilitou ao MPT apresentar, em foro internacional, informações relacionadas aos impactos de conflitos socioambientais sobre povos indígenas e seus direitos.

2.6 PARTICIPAÇÃO DO MPT NO COMITÊ CONSULTIVO DA ALIANÇA PELOS DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS



www.adhe.org.br

O Ministério Público do Trabalho integra o Comitê Consultivo da Aliança pelos Direitos Humanos e Empresas (ADHE), iniciativa multissetorial voltada à promoção da agenda de empresas e direitos humanos no Brasil e ao fortalecimento do diálogo institucional sobre o tema.

No âmbito dessa participação, a Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Sofia Vilela de Moraes e Silva, representou o Ministério Público do Trabalho em reunião do Comitê Consultivo ocorrida em 10 de fevereiro de 2026.

A atuação do MPT na iniciativa possibilita o acompanhamento da agenda de empresas e direitos humanos e o intercâmbio institucional com organizações e entidades que atuam na promoção do respeito aos direitos humanos nas atividades empresariais e cadeias produtivas.



CAPÍTULO 3

PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO

3.1 PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PROFISSIONAL ENTRE O MPT E A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS



Em razão da prorrogação, por mais cinco anos, do Acordo de Cooperação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), com vigência a partir de 21 de abril de 2023, permanece em execução o Programa de Intercâmbio Profissional entre o MPT e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), instrumento voltado à inserção institucional qualificada no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Atualmente, a Procuradora do Trabalho **Mariana Férrer Carvalho Rolim**, selecionada no último processo seletivo, encontra-se regularmente afastada para atuação como pessoal associado junto à Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (REDESCA), no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.



A referida Procuradora tem prestado apoio técnico às atividades desenvolvidas pela Relatoria, contribuindo para o desempenho de suas atribuições no âmbito regional, com reflexos na qualificação do acervo técnico institucional e no fortalecimento da atuação do MPT em temas afetos aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Paralelamente à execução do Programa de Intercâmbio, a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista mantém tratativas com a REDESCA/CIDH voltadas ao aperfeiçoamento dos instrumentos que disciplinam a cooperação entre as instituições, em alinhamento às prioridades estratégicas do Ministério Público do Trabalho.

CAPÍTULO 4
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 AGENDA 2030 E A ATUAÇÃO DO MPT - 2026

Em 2026, foi disponibilizado na plataforma EAD do MPT o curso autoinstrucional "Agenda 2030 e a atuação do MPT – 2026", com o objetivo de difundir os conceitos da Agenda 2030 da ONU e os principais instrumentos internacionais correlatos com a matéria, bem como divulgar a relação da Agenda 2030 com as funções institucionais do MPT.

Os contendedistas da capacitação são o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Procurador do Trabalho Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho, e a Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Procuradora do Trabalho Sofia Vilela de Moraes e Silva.

O curso com duração de 20 horas será oferecido de forma permanente até o dia 30 de novembro de 2026. Link para inscrição:

<https://cosmos.mpt.mp.br/novo/rh/capacitacoes/inscricoes/inscricao/897>



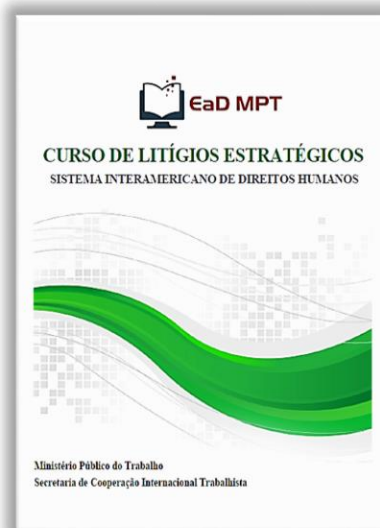
4.2 CURSO EAD DE LITÍGIOS ESTRATÉGICOS - SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS - 2026

Também está disponível o curso autoinstrucional de Litígios Estratégicos – Sistema Interamericano de Direitos Humanos/2026. O curso resulta da adaptação do conteúdo do Manual de Litígios Estratégicos lançado, em outubro de 2023, pela Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista em parceria com o Grupo de Litígios Estratégicos.

Com carga horária de 20 horas, o curso visa difundir, de forma simples e didática, noções básicas sobre o sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, abordando aspectos como sua composição, estrutura normativa e funcionamento, além do mecanismo de verificação da conformidade das normas e práticas nacionais com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o chamado “controle de convencionalidade”.

Ademais, a capacitação oferecida pela Secretaria de Treinamento e Formação Continuada seguirá disponível até o dia 30 de novembro de 2026, na plataforma EAD do MPT. Link para inscrição:

<https://cosmos.mpt.mp.br/novo/rh/capacitacoes/inscricoes/inscricao/898>



CAPÍTULO 5
OUTRAS ATIVIDADES DA SCIT

5.1 PARECER TÉCNICO SOBRE IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS

12 de fevereiro de 2026

No âmbito de sua atuação de assessoramento técnico-jurídico, a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista elaborou parecer destinado a subsidiar a Procuradoria-Geral do Trabalho acerca da imunidade de jurisdição dos organismos internacionais integrantes do Sistema das Nações Unidas, especialmente no contexto da execução de projetos de cooperação técnica desenvolvidos em parceria com o Ministério Público do Trabalho.

O documento analisou o regime jurídico internacional aplicável às Nações Unidas e às suas agências especializadas, bem como a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho sobre a matéria. A análise também abordou os reflexos desse regime jurídico sobre os mecanismos de monitoramento e prestação de contas relacionados à implementação de projetos executados em cooperação com organismos internacionais.



Ao final, o parecer ressaltou a necessidade de compatibilizar os mecanismos de acompanhamento e prestação de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com organismos internacionais com o regime jurídico aplicável a essas instituições, indicando que tais procedimentos devem ser disciplinados nos instrumentos de cooperação celebrados entre as partes.

A iniciativa contribui para o aperfeiçoamento dos referenciais jurídicos relacionados à cooperação técnica internacional do MPT, oferecendo subsídios para a condução e o acompanhamento de projetos desenvolvidos em parceria com organismos do Sistema das Nações Unidas.

CAPÍTULO 6
NOTÍCIAS INTERNACIONAIS
DO TRABALHO

6.1 OIT REFORÇA ALERTA SOBRE RISCOS PSICOSSOCIAIS E SAÚDE MENTAL NO TRABALHO

28 de abril de 2026

Por ocasião do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, celebrado em 28 de abril de 2026, a OIT destacou a importância da prevenção dos riscos psicossociais no ambiente laboral. A Organização ressaltou que fatores como carga excessiva de trabalho, organização inadequada, falta de autonomia e processos injustos impactam a saúde, a dignidade e o desempenho dos trabalhadores.

Fonte: <https://www.ilo.org/topics-and-sectors/safety-and-health-work/world-day-safety-and-health-work-2026>

<https://www.ilo.org/publications/psychosocial-working-environment-global-developments-and-pathways-action>

6.2 REALIZAÇÃO DO 187º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

17 de março de 2026

Entre os dias 17 e 28 de março de 2026, o Brasil sediou o 187º Período Ordinário de Sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, realizado no Supremo Tribunal Federal, em Brasília. A realização das sessões em território brasileiro fortaleceu o diálogo entre a jurisdição interamericana e as instituições nacionais, além de ampliar a difusão dos parâmetros da Corte IDH no país, incluindo aqueles relativos à tutela dos direitos sociais e laborais.

Fonte: https://www.corteidh.or.cr/docs/comunicados/cp_26_2026_por.pdf

6.3 CNJ INSTITUI O ESTATUTO DA MAGISTRATURA BRASILEIRA INTERAMERICANA

17 de março de 2026

O Conselho Nacional de Justiça, em março de 2026, aprovou a Recomendação nº 168/2026, que atualiza e consolida a Recomendação nº 123/2022 e institui o Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana. A norma orienta a atuação judicial à luz dos tratados internacionais de direitos humanos e da jurisprudência da Corte IDH, reforçando o controle de convencionalidade no Poder Judiciário, com reflexos diretos na tutela dos direitos fundamentais, sociais e laborais.

Fonte: <https://www.cnj.jus.br/novo-estatuto-orienta-magistratura-brasileira-a-luz-do-sistema-interamericano-de-direitos-humanos/>

[Resolução n. 123/2022 \(texto compilado a partir da Resolução 168/2026\)](#)

6.4 PUBLICAÇÃO DO CADERNO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 36 DA CORTE IDH SOBRE O BRASIL

16 de março de 2026

Em março de 2026, a Corte Interamericana de Direitos Humanos publicou o Caderno de Jurisprudência nº 36, dedicado ao Brasil. O material reúne e organiza precedentes relevantes envolvendo o Estado brasileiro, constituindo ferramenta de consulta para operadores do direito e instituições públicas interessadas na incorporação da jurisprudência interamericana e no exercício do controle de convencionalidade.

Fonte: https://www.corteidh.or.cr/docs/comunicados/cp_25_2026_POR.pdf
https://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/cuadernillo36_2022_port1.pdf

6.5 CNJ FORTALECE MECANISMOS DE MONITORAMENTO DE DECISÕES INTERNACIONAIS

10 de fevereiro de 2026

Em 2026, o Conselho Nacional de Justiça adotou iniciativas voltadas ao fortalecimento do monitoramento das decisões internacionais de direitos humanos no Brasil, incluindo a criação de estrutura institucional específica e o lançamento de protocolos para orientar a atuação das unidades responsáveis pelo acompanhamento dessas decisões no Poder Judiciário, abrangendo inclusive as condenações ao Brasil em matéria de direitos sindicais e condições dignas de trabalho.

Fonte: <https://www.cnj.jus.br/cnj-aprova-criacao-de-departamento-para-monitorar-decisoes-internacionais-de-direitos-humanos/>

6.6 OIT DIVULGA RELATÓRIO GLOBAL SOBRE EMPREGO E TENDÊNCIAS SOCIAIS

14 de janeiro de 2026

Em janeiro de 2026, a Organização Internacional do Trabalho publicou o relatório *Employment and Social Trends 2026*, que analisa o cenário global do mercado de trabalho. O documento aponta estabilidade nos indicadores gerais de emprego, mas alerta para a estagnação da qualidade dos postos de trabalho, a persistência da informalidade, das desigualdades e dos desafios enfrentados por mulheres e jovens.

Fonte: <https://www.ilo.org/publications/flagship-reports/employment-and-social-trends-2026>

6.7 UNIÃO EUROPEIA AVANÇA NA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA SOBRE O TRABALHO EM PLATAFORMAS

2026

No primeiro quadrimestre de 2026, prosseguiram nos Estados-Membros da União Europeia os preparativos para a implementação da Diretiva (UE) 2024/2831, relativa à melhoria das condições de trabalho em plataformas digitais. O instrumento estabelece mecanismos voltados à correta determinação da situação laboral dos trabalhadores de plataformas, reforça a transparência e a supervisão humana na gestão algorítmica e amplia a proteção de dados pessoais no contexto do trabalho digital. A Diretiva deverá ser incorporada às legislações nacionais até dezembro de 2026.

Fonte: Conselho da União Europeia – Trabalho em Plataformas — <https://www.consilium.europa.eu/en/policies/platform-work-eu/>

Legislação: Diretiva (UE) 2024/2831 — <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2024/2831/oj>

6.8 UNIÃO EUROPEIA AVANÇA NA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL

2026

Com a aproximação do prazo para transposição da Diretiva (UE) 2023/970 pelos Estados-Membros da União Europeia, intensificaram-se os esforços voltados à implementação de novas regras destinadas ao fortalecimento da igualdade remuneratória entre mulheres e homens. O instrumento estabelece mecanismos de transparência salarial, amplia o acesso dos trabalhadores a informações sobre critérios e níveis remuneratórios e prevê medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da discriminação salarial. A Diretiva deverá ser incorporada às legislações nacionais até junho de 2026.

Fonte: Comissão Europeia – Igualdade de Remuneração e Transparência Salarial — https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/policies/justice-and-fundamental-rights/gender-equality/equal-pay/eu-action-equal-pay_en

Legislação: Diretiva (UE) 2023/970 — <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2023/970/oj>

6.9 UNIÃO EUROPEIA PROSSEGUE COM A IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA DE DEVIDA DILIGÊNCIA EMPRESARIAL EM SUSTENTABILIDADE (CSDDD)

2026

Com a aproximação dos prazos previstos para sua aplicação gradual, prosseguiram na União Europeia os preparativos relacionados à implementação da Diretiva (UE) 2024/1760, relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade. O instrumento estabelece obrigações destinadas à identificação, prevenção, mitigação e reparação de impactos adversos sobre os direitos humanos e o meio ambiente ao longo das cadeias globais de atividades, reforçando padrões internacionais de governança corporativa, sustentabilidade e responsabilidade empresarial.

Fonte: Comissão Europeia – Devida Diligência Empresarial em Sustentabilidade — https://commission.europa.eu/topics/business-and-industry/doing-business-eu/sustainability-due-diligence-responsible-business/corporate-sustainability-due-diligence_en

Legislação: Diretiva (UE) 2024/1760 — <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2024/1760/oj>

6.10 SENADO APROVA A REFORMA TRABALHISTA DE MILEI EM MEIO A PROTESTOS NAS RUAS - ARGENTINA

12 de fevereiro de 2026

O projeto de lei que barateia demissões e permite jornadas de até 12 horas diárias segue para a Câmara dos Deputados da Argentina para aprovação definitiva O Escritório Regional da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a América Latina

O governo de Javier Milei conquistou nesta quinta-feira sua primeira vitória legislativa de 2026. O Senado argentino aprovou o projeto do governo em meio a tensas manifestações nas ruas, que resultaram em pelo menos 15 feridos e cerca de 30 detidos. Por 42 votos a favor e 30 contra, os legisladores da Câmara Alta aprovaram uma iniciativa que busca acabar com o regime de trabalho vigente, com modificações, desde 1974. O Executivo ultradireitista defendeu a necessidade de mudanças que freiem os litígios trabalhistas e a informalidade laboral, que hoje está em um número recorde de 43%. A oposição, por outro lado, criticou que o projeto beneficia mais do que ninguém as grandes empresas e precariza as condições dos trabalhadores argentinos. Depois de receber luz verde no Senado, a reforma trabalhista passa para a Câmara dos Deputados para sua aprovação definitiva.

O governo de extrema direita comemorou o resultado da votação após uma sessão que se prolongou por mais de 14 horas, até a madrugada. La Libertad Avanza, o partido de Milei, conseguiu aprovar a medida com o apoio do conservador Pro — aliado habitual do governo —, da centrista União Cívica Radical e de forças provinciais de diferentes tendências.

A líder do bloco governista no Senado, Patricia Bullrich, afirmou que a legislação trabalhista da Argentina está «obsoleta» porque foi concebida para regular o mercado de trabalho que existia há meio século, muito diferente do atual. «Um país pode passar 15 anos sem criar novos postos de trabalho?», questionou Bullrich após defender a proposta do partido no poder: «Esta lei está à altura do país que estamos a construir, um país com futuro».

Entre as mudanças previstas no projeto estão a redução do custo das demissões, a possibilidade de **estender a jornada de trabalho para até 12 horas diárias** e o alívio das cargas das empresas com a redução das contribuições e a criação de um fundo para financiar as indenizações por demissão às custas do sistema de aposentadorias.

Esse fundo é um dos pontos mais criticados pela oposição. «O FAL (fundo de assistência laboral) é um escândalo», denunciou o senador peronista Mariano Recalde durante a sua intervenção no debate. Trata-se de um sistema de capitalização obrigatória que as empresas financiarão com contribuições entre 1% e 2,5% — dependendo do seu tamanho — dos salários que até agora destinavam à Agência Nacional de Segurança Social (Anses). «Os trabalhadores perdem porque o despedimento é subsidiado, é mais fácil despedir e a Anses e os reformados perdem porque fica sem financiamento, o dinheiro vai para estas administradoras privadas que vão especular e que não vai ser usado para pagar reformas e pensões como até agora», continuou Recalde. De acordo com estimativas oficiais, esse fundo poderia injetar cerca de 4 mil milhões de dólares anuais no mercado de capitais local.

A reforma laboral também abre a porta para que as empresas deixem de pagar horas extras com um bônus e as compensem com dias de folga ou jornadas reduzidas. As férias, que até agora deviam ser concedidas no verão, poderão ser fracionadas ao longo de todo o ano. Os salários poderão ser pagos em qualquer moeda, espécie, alimentação ou alojamento.

Limites ao direito à greve

O projeto inclui medidas que enfraquecem o poder dos sindicatos e suas ferramentas de protesto. Uma delas é que prioriza os acordos dentro de cada empresa em detrimento dos acordos coletivos nacionais por setor de atividade. Estabelece que esses acordos, fundamentais para as negociações salariais num país com alta inflação — em 2025 foi de 31,5% — deixarão de estar em vigor se não houver acordo para renová-los. Em caso de rejeição das políticas governamentais, os

sindicatos terão dificuldade em recorrer à greve, pois deverão garantir serviços mínimos de 75% para os serviços considerados essenciais — saúde, educação, transporte, energia e água — e 50% para setores importantes como bancos, mineração, indústria e comércio eletrônico.

O Executivo fez inúmeras concessões para garantir o apoio da oposição ao projeto. Os governadores provinciais conseguiram excluir uma redução do Imposto sobre o Rendimento que teria significado uma redução de 3 bilhões de pesos (mais de 2 mil milhões de dólares) para os cofres do Estado em fundos que são compartilhados, ou seja, distribuídos entre os 24 distritos federais do país. Os bancos conseguiram impedir que os salários fossem creditados em carteiras virtuais e os sindicatos mantiveram as contribuições que os trabalhadores e as empresas fazem para os planos de saúde com os quais oferecem serviços de saúde.

O apelo dos sindicatos para se mobilizarem em rejeição à reforma trabalhista teve um eco importante nas principais cidades do país. Em Buenos Aires, milhares de pessoas se concentraram em frente ao Congresso argentino com slogans contra o governo de Milei e contra a precarização do trabalho em um país onde 38% da população é pobre. O protesto foi pacífico durante horas, mas depois das cinco da tarde, um grupo de manifestantes começou a atirar pedras e bombas molotov contra os polícias que estavam do outro lado das barreiras de segurança, e estes responderam com gás lacrimogéneo, jatos de água e balas de borracha.

As equipes de primeiros socorros atenderam dezenas de pessoas com ferimentos de diversa gravidade causados pela repressão policial, e o Ministério da Segurança informou que quatro polícias ficaram feridos. Cerca de trinta manifestantes foram detidos por causa dos distúrbios. O destino da reforma trabalhista está agora nas mãos da Câmara dos Deputados. A oposição kirchnerista antecipou que, se for aprovada, a levará à Justiça por considerá-la inconstitucional.

Traduzido pela SCIT. Original em: <https://elpais.com/argentina/2026-02-12/el-senado-aprueba-la-reforma-laboral-de-milei-entre-protestas-en-las-calles.html>

6.11 OS PONTOS-CHAVE DA REFORMA PARA REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 40 HORAS - MÉXICO

11 de fevereiro de 2026

A iniciativa propõe a redução gradual da jornada de trabalho até 2030 e evita incluir explicitamente os dois dias de descanso semanais

A redução da jornada de trabalho para 40 horas no México, uma reivindicação histórica dos trabalhadores que se tornou bandeira do governo de Claudia Sheinbaum, foi aprovada em geral pelo Senado. Em maio de 2025, a presidente

anunciou o início de uma mesa de diálogo entre organizações sociais, sindicatos e empresários para chegar a um acordo que permita reduzir as 48 horas semanais de trabalho, estabelecidas desde a Constituição de 1917. A iniciativa foi aprovada dois meses após ter sido apresentada. O seu objetivo é atingir a meta das 40 horas, uma medida que beneficiaria 13,5 milhões de trabalhadores no México cujas jornadas de trabalho excedem esse número.

Uma redução gradual

A decisão do governo federal especifica que a redução da jornada de trabalho ocorrerá de forma gradual, com a redução de duas horas por ano a partir de 2027 para atingir a meta de 40 horas semanais em 2030. A transição é justificada na proposta como um processo gradual que permitirá às empresas ajustar os seus processos sem comprometer a produtividade.

“Há uma parte da sociedade que possivelmente aspirava às 40 horas imediatamente. A presidente foi muito clara ao afirmar que esta deveria ser uma proposta gradual e consensual (...) Nesse prazo, as empresas têm de fazer todas as modificações para que, em 1 de janeiro de 2027, as duas primeiras horas sejam introduzidas como redução da jornada de trabalho», explicou Marath Bolaños, secretário do Trabalho, numa entrevista a este jornal em dezembro passado.

Ano x Jornada de trabalho (horas)	
2026	48
2027	46
2028	44
2029	42
2030	40

Dois dias de descanso obrigatórios, a grande pendência

Um dos objetivos prioritários da reforma é estabelecer oficialmente dois dias de descanso obrigatórios por semana, algo impossível para milhões de trabalhadores diante da lei vigente, que fixa um máximo de 48 horas semanais de trabalho com jornadas de até oito horas por dia. No entanto, uma das principais críticas à iniciativa por parte de organizações civis e sindicatos reside no fato de a proposta que será discutida no Senado não incluir qualquer alteração ao texto constitucional que

estabelece um dia de descanso por cada seis dias de trabalho por semana. «Estamos deixando 40 horas por semana a nível constitucional e, por sua vez, 8 horas de trabalho por dia. Queremos que haja também uma certa flexibilidade a favor dos trabalhadores, que sejam eles a definir (...) como será o seu dia de trabalho», explicou Bolaños a este respeito.

O aumento das horas-extra

A reforma estabelece que as horas-extra trabalhadas não podem exceder 12 horas por semana, *«as quais podem ser distribuídas em até quatro horas diárias, num máximo de quatro dias nesse período»*. Trata-se de um aumento das horas extraordinárias permitidas em relação ao limite de três horas diárias três vezes consecutivas estabelecido na Constituição. **O texto também especifica pela primeira vez que menores de 18 anos não poderão trabalhar horas extras.** O pagamento das horas extras permanece idêntico, com 100% adicional das horas extras dentro do previsto. Se esse máximo for excedido, as horas seguintes serão pagas com 200% adicional, ou seja, o triplo.

«Vimos que havia certas atividades econômicas que pagam muito bem as horas extraordinárias e que recorrem a isso, então, o que fizemos foi que, à medida que formos reduzindo a jornada normal, vamos habilitar mais três horas extraordinárias, ou seja, vamos passar de 9 para 12 horas».

Registro eletrônico de horas trabalhadas

A iniciativa prevê a criação de um registro eletrônico obrigatório para as empresas, uma medida que funcionará para fiscalizar o cumprimento da redução da jornada de trabalho, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2027, quando entrará em vigor a primeira redução de duas horas.

Traduzido pela SCIT. Original em: <https://elpais.com/mexico/2026-02-11/las-claves-de-la-reforma-para-reducir-la-jornada-laboral-a-40-horas.html>



**Secretaria de Cooperação
Internacional Trabalhista**